



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 088, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.202.568,58 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.225, de 12 de março de 2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 12.202.568,58 (doze milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00. 2.718.1001000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.069,95
3.3.90.00.00. 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.00.00. 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 406.226,50
4.4.90.00.00. 2.775.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 53.135,75
Subtotal.....	R\$ 619.432,20

2215 – GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00. 2.553.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 80.715,83
3.3.90.00.00. 2.759.0000701 – Aplicações Diretas.....	R\$ 192.220,70
Subtotal.....	R\$ 272.936,53

2216 – ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.00.00. 2.551.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.161,67
Subtotal.....	R\$ 2.161,67

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00. 2.552.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.337,42
3.3.90.00.00. 2.550.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 369.033,79
Subtotal.....	R\$ 372.371,21

05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2212 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.00.00. 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 180.000,00
3.3.90.00.00. 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 370.000,00
3.3.90.00.00. 2.569.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 558,26
Subtotal.....	R\$ 550.558,26

2222 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.90.00.00. 2.569.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 370,61
3.3.90.00.00. 2.569.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 150.851,75
3.3.90.00.00. 2.569.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 357.653,18
3.3.90.00.00. 2.502.1001000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 119.564,47
Subtotal.....	R\$ 628.440,01

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2213 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.00.00. 2.550.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 350.000,00
Subtotal.....	R\$ 350.000,00

07 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC - FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.1.90.00.00. 2.540.1070000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.306.074,17
3.1.90.00.00. 2.540.1070000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 337.829,00
3.1.90.00.00. 2.541.1070000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.760,00
3.1.90.00.00. 2.541.1070000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 544,56
3.3.90.00.00. 2.543.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00. 2.543.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 350.000,00
3.3.90.00.00. 2.540.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
4.4.90.00.00. 2.540.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Subtotal.....	R\$ 4.698.207,73

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2224 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB

3.3.90.00.00. 2.546.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 283.020,95
3.3.90.00.00. 2.546.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 420.000,00
Subtotal.....	R\$ 703.020,95





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2226 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB

3.3.90.00.00. 2.543.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 179.537,82
3.3.90.00.00. 2.543.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 400.000,00
3.3.90.00.00. 2.540.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 425.902,20
4.4.90.00.00. 2.540.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000.000,00
Subtotal.....	R\$ 4.005.440,02

Total da suplementação.....R\$ 12.202.568,58

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro de recursos apurados em Balanço Patrimonial em 31/12/2025, vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro de recursos Federais e Estaduais vinculados a Secretaria Municipal de Educação, referentes as transferências realizadas durante o exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2026, para utilização do saldo nas despesas e investimentos previstos em cada programa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
12 de março de 2026, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E45-9667-AE02-7F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 12/03/2026 10:17:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/03/2026 11:35:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 12/03/2026 14:23:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E45-9667-AE02-7F55>